

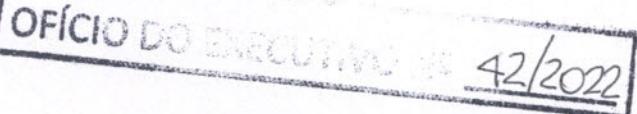


PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

15 de março de 2.022



OF. GAB nº 049/2022

Ref.: Ofício nº 1332/2021-pf / Requerimento nº 1208/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 1332/2021-pf, que encaminha a transcrição na íntegra do Requerimento nº 1208/2021, de autoria dos Vereadores Júnior da Van, Antonio Aparecido da Silva (Titi), José Cláudio Ferreira, Gustavo Belloni e Pastor Carlos, aprovado em sessão ordinária realizada nessa Casa de Leis, temos a informar o seguinte:

É certo que na ocasião foi sancionada a Lei nº 4.815, de 06 de abril de 2.021, para reversão do imóvel doado à Justiça Federal, sob a justificativa de se fazer uso dos valores arrecadados com a alienação do imóvel para o enfrentamento da Covid-19.

Naquele momento, entendeu-se que era a única estratégia viável para a aquisição das vacinas para imunização em massa da população Sanjoanense, circunstância esta, que conforme se comprovou posteriormente, era imprescindível para a contenção do avanço da pandemia.

Todavia, o trâmite para alienação do imóvel se tornou moroso, e demais soluções, mais ágeis, foram encontradas para a aquisição dos insumos necessários para a imunização, não persistindo mais a necessidade de se levar a efeito o que anteriormente foi aventado.

Ademais, informa, ainda, que a Gestão tem avaliado as possibilidades, visando a melhor destinação para o referido imóvel.

Renovo, nesta oportunidade, os protestos de estima e consideração.

A Disposição dos Vereadores

28/03/2022
Luis Carlos Domiciano
Presidente

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

18/03/2022
Jane Lavalha
funcionária